

João Pessoa/PB, 17 de julho de 2019.

A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO Nº 1538/2019-3



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa **COMBATE SEGURANÇA DE VALORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.322.136/0001-43, estabelecida na Av. Caetano Filgueiras, 939, Torre, João Pessoa/PB, por meio do seu representante Bruno Braga Fernandes, RG 2.100.644 SSP/PB e CPF nº 024.259.114-05, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos, nos quais segue abaixo:

1 – Conforme Item 1.0 do Anexo I - Termo de Referência, apresenta os tipos de postos, assim, nossa dúvida é acerca do “item 2” posto de vigilância armada, horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, pois não está designado qual horário desse posto, uma vez que, o edital informa que o horário de atendimento desse órgão é das 12h00 às 18h00 de segunda-feira a quinta-feira e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira. **Dessa forma, solicitamos informar a hora certa de entrada e saída desse posto comercial.**

2 – Ainda sobre o “item 2” posto de vigilância armada, horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira: por se tratar de posto composto por 01 (um) profissional, além de que, está prevista a quantidade de 01 (um) posto por Núcleo, **no intervalo do almoço, o posto ficará descoberto ou será necessário a cobertura com horista?** Pois essa situação incide diretamente na formação do preço do posto.

3 – Sobre o Item 3.0 do Anexo I - Termo de Referência, descreve o uniforme e equipamentos necessários para execução do serviço, contudo, informamos que o item da letra “l” faz parte da camisa do uniforme, em forma da logomarca. Assim, **solicitamos a exclusão desse item.**

4 – Ainda sobre o Item 3.0 do Anexo I - Termo de Referência, o item da letra “r”, pois como irá haver necessidade de rádio, se serão 01 (um) posto por unidade? Assim, **solicitamos a exclusão desse item.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Claudia Serrano
Departamento Comercial



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Processo n.º 1538/2019-3

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Em 19 de julho de 2019, o chefe do setor de transporte e segurança analisou e respondeu ao esclarecimento ao Termo de Referência denominado Anexo I do Edital, apresentada tempestivamente em 18 de julho de 2019 pela empresa COMBATE SEGURANÇA DE VALORES EIRELI, CNPJ nº 02.322.136/0001-43, solicitando:

1 – Conforme Item 1.0 do Anexo I - Termo de Referência, apresenta os tipos de postos, assim, nossa dúvida é acerca do “item 2” posto de vigilância armada, horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, pois não está designado qual horário desse posto, uma vez que, o edital informa que o horário de atendimento desse órgão é das 12h00 às 18h00 de segunda-feira a quinta-feira e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira. Dessa forma, solicitamos informar a hora certa de entrada e saída desse posto comercial.

CONFORME SITE DA DEFENSORIA

<https://www.google.com/search?q=NUCLEO+DE+ATENDIMENTO+DA+DEFENSORIA+EM+JOAO+PESOA&ie=utf-8&oe=utf-8&client=firefox-a>

Núcleo de atendimento da Defensoria Pública Estadual

Gabinete da defensoria pública em João Pessoa, Paraíba

Endereço: R. das Trincheiras, 356 - Trincheiras, João Pessoa - PB

Horário:

sexta-feira	Fechado
sábado	Fechado
domingo	Fechado
segunda-feira	07:00–11:00, 12:30–16:00
terça-feira	07:00–11:00, 12:30–16:00
quarta-feira	07:00–11:00, 12:30–16:00
quinta-feira	07:00–11:00, 12:30–16:00



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Esclarecendo que, o horário comercial tem um período semanal de 44 horas de trabalho, conforme convenção.

Estaremos trabalhando com a vigilância armada de segunda a quinta com o seguinte horário de trabalho: 07:00 as 11:30 e 12:30 as 16:30 e uma hora fechado para o almoço do vigilante. E na sexta horário normal com duas horas para o almoço do vigilante.

2 – Ainda sobre o “item 2” posto de vigilância armada, horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira: por se tratar de posto composto por 01 (um) profissional, além de que, está prevista a quantidade de 01 (um) posto por Núcleo, no intervalo do almoço, o posto ficará descoberto ou será necessário a cobertura com horista? Pois essa situação incide diretamente na formação do preço do posto.

Não sera necessario adicionar a cobertura com diarista, nem incidir na formação do preço deste item.

3 – Sobre o Item 3.0 do Anexo I - Termo de Referência, descremina o uniforme e equipamentos necessários para execução do serviço, contudo, informamos que o item da letra “l” faz parte da camisa do uniforme, em forma da logomarca. Assim, solicitamos a exclusão desse item.

Não sera excluido este item, pois o broche é um item de exclusividade do nosso local de trabalho. Se caso queira retirar do seu uniforme a logomarca da defensoria, porque não autorizamos e sim o broche

4 – Ainda sobre o Item 3.0 do Anexo I - Termo de Referência, o item da letra “r”, pois como irá haver necessidade de rádio, se serão 01 (um) posto por unidade? Assim, solicitamos a exclusão desse item.

Não sera excluido este item, porque tem a chefia do setor de segurança, que ficará como base para comunicação com o vigilante na sede da defensoria. As unidades de atendimento não será necessario, ate por causa da distância que seria improvável. E acarretaria em mais custo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

João Pessoa, 19 de julho de 2019.

Edilberto Fernandes Pereira
Chefe do Setor de Transporte e Segurança

Edilberto Fernandes Pereira
Chefe de Transportes
Mat. 780.052-5